

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



PORTARIA Nº 858/2024, DE 11 DE SETEMBRO DE 2024.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, LUCIANE FATIMA PRADO RODRIGUES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E;

Considerando, nos termos do disposto nos artigos 58 - inciso III e 67 da Lei nº 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da administração; o que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designados durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade; que as principais atribuições do fiscal de contrato são: I - Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados ao FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. II - Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório. III - Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas. IV - Indicar eventuais glosas das faturas.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores, **Erielem do Nascimento Oeiras** matrícula nº 211166-8, Fiscal Titular e **Stelio da Silva Sampaio**, matrícula nº 152983-8 como Fiscal Suplente, para composição do processo de nº 2024/08/4043 PMC, referente a “**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE TINTAS, SOLVENTES E MATERIAIS PARA PINTURA, DESTINADO A ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS/FUNDOS MUNICIPAIS E INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CASTANHAL/PARÁ, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.**”

Art. 2º - Esta Portaria entra vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Município, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Caso haja termo aditivo de prorrogação de prazo do contrato, os fiscais designados desta portaria permanecerão inalterados. Se ocorrerem fatos que impeçam os fiscais de exercerem suas atribuições será(ão) nomeado(s) novo(s) fiscal(s).

Art. 4º - Publica-se, registre-se, cumpra-se e dê ciência aos interessados.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos 11 dias do mês de setembro de 2024.

LUCIANE FATIMA PRADO
RODRIGUES:71355413249
3249

Assinado de forma digital por
LUCIANE FATIMA PRADO
RODRIGUES:71355413249
Dados: 2024.09.11 13:33:35
-03'00'

Luciane Fátima Prado Rodrigues
Secretária Municipal de Educação
Decreto Nº 422/2023



PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER



PORTARIA nº 031/2024 DE 12 DE SETEMBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER, DENISON ALEXANDRE DE OLIVEIRA RIBEIRO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Considerando o recebimento do Memorando de Nº 116/2024, oriundo da Secretaria Municipal de Licitação, nos termos da Lei nº 14.133/21 em seu Art. 117 e demais parágrafos, que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7º desta Lei. nº 14.133/21; onde o mesmo anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados, informando a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.

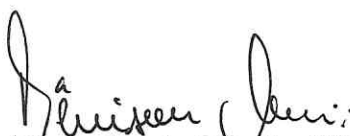
RESOLVE:

Art. 1º - nomear os servidores do **Rosinaldo Corrêa da Silva - matrícula 213341-9**, como Fiscal de Ata de Registro de Preços e **Carla Fernanda da Gama Pimenta- matrícula 210567-0**, como Fiscal Suplente, para fiscalização da **Ata de Registro de Preços do processo nº 2024/08/4043**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE TINTAS, SOLVENTES E MATERIAL PARA PINTURA, DESTINADO A ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER DO MUNICÍPIO DE CASTANHAL/PARÁ, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir do dia 12 de setembro de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se, registre-se, cumpra-se e dê ciência ao interessado.

Gabinete do Secretário Municipal de Esporte e Lazer, ao décimo segundo dia do mês de agosto de 2024.


Dênison Alexandre de Oliveira Ribeiro
Secretário Municipal de Esporte e Lazer
Decreto Nº 016/2021
Prof. Esp. Denison A. O. Ribeiro
Secretário Mun. de Esporte e Lazer
Portaria Nº 016/21



PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



PORTARIA Nº 1125/2024, DE 16 DE SETEMBRO DE 2024

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE
CASTANHAL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES
LEGAIS E,

Considerando, o MEMO Nº 117/2024/SCL, constante do Processo Nº 2024/8/4043/;

Considerando, nos termos da Lei nº 14.133/21 em seu Art. 117 e demais parágrafos, que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizar por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7º desta Lei, [...]; onde o mesmo anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados, informando a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar, os servidores **Hélio Santos Mota**, matrícula Nº 854643-6, como Fiscal Titular e, **Djalma Ferreira da Costa**, matrícula Nº 146169-9, como Fiscal Suplente, para se dispor a fiscalizar a execução dos serviços do **Processo Administrativo nº2024/8/4043/PMC**, referente ao Pregão Eletrônico **SRP nº031/2024-FMS**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE TINTAS, SOLVENTES E MATERIAL PARA PINTURA, DESTINADO A ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS/FUNDOS MUNICIPAIS DESTE MUNICÍPIO DE CASTANHAL/PA**, por um período de 12(doze) meses.

Art.2º - Caso haja termo aditivo de prorrogação de prazo do contrato, os fiscais designados no art. 1º desta Portaria permanecerão inalterados. Se ocorrerem fatos que impeçam os fiscais de exercerem suas atribuições será (ão) nomeado (s) novo (s) fiscal (is).

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário..

Art. 4º - Publique-se, registre-se e cumpra-se e dê ciência aos interessados.

Gabinete da Secretaria Municipal de Saúde, 16 de setembro de 2024.


Cristina Andrade Yokote
Secretária Municipal de Saúde
Castanhal-Pa
Decreto 16/24



PORTARIA Nº 1.379/24, DE 16 DE SETEMBRO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTANHAL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E

Considerando, o Processo nº 2024/9/4458, da SEMOB;

Considerando, nos termos da Lei nº 14.133/21 em seu Art. 117 e demais parágrafos, que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7º desta Lei, [...]; onde o mesmo anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados, informando aos seus superiores, em tempo hábil para adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores **Francilene Araújo da Silva**, matrícula nº 147257-7, Fiscal Titular, e **Sydne Vila Nova Monteiro Júnior**, matrícula nº 151072-0, Fiscal Suplente, para se dispor a fiscalizar e acompanhar o **Processo Administrativo nº 2024/8/4043**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE TINTAS, SOLVENTES E MATERIAL PARA PINTURA**, destinado a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, por um período de 12 (doze) meses.

Art. 2º - Caso haja termo aditivo de prorrogação de prazo do contrato, os fiscais designados no art. 1º desta Portaria permanecerão inalterados. Se ocorrerem fatos que impeçam os fiscais de exercerem suas atribuições será (ão) nomeado (s) novo (s) fiscal (is).

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Publique-se, registre-se, cumpra-se e dê ciência aos interessados.

Palácio Maximino Porpino da Silva, de 16 de setembro de 2024.

PAULO SERGIO
RODRIGUES
TITAN:00114057249

Assinado de forma digital por PAULO
SERGIO RODRIGUES
TITAN:00114057249
Data: 2024.09.16 10:04:48 -03'00'

Paulo Sérgio Rodrigues Titan
Prefeito Municipal

REGISTRADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, NA MESMA DATA.

AMANDA MACAMBIRA
ERDOCIA:54205670249

Assinado de forma digital por
AMANDA MACAMBIRA
ERDOCIA:54205670249
Data: 2024.09.16 09:20:59
-03'00'

Amanda Macambira Erdócia
Secretária Municipal de Administração



PORTARIA Nº 187/2024, DE 17 DE SETEMBRO DE 2024

A Secretária Municipal de Assistência Social, Sra. Elienai Lopes de Sousa Castelo Branco, no uso de suas atribuições legais.

Considerando, nos termos do disposto no art. 117 da Lei nº 14.133/21 e demais parágrafos, que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7º desta Lei, [...] onde o mesmo anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados, informando a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores **CAMILA MOTA RIBEIRO**, matrícula nº 600232-3 como fiscal titular e **ORLANDO DE ARAUJO MOREIRA NETO** matrícula nº 600254-4, como **Fiscal Suplente**, para se dispor a fiscalização do Processo nº 2024/08/4043, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para **FORNECIMENTO DE TINTAS, SOLVENTES E MATERIAL PARA PINTURA**, destinado a atender as necessidades do Fundo/Secretaria Municipal de Assistência Social, por um período de 12 (doze) meses.

Art. 2º - Em caso de Termo Aditivo de prorrogação de prazo de contrato, os fiscais designados nesta portaria permanecerão inalterados. Se ocorrerem fatos que impeçam os fiscais de exercerem suas atribuições será(ão) nomeado(s) novo(s) fiscal(is).

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação no Diário Oficial do Município revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º - Publique-se, registre-se, cumpra-se e dê ciência aos interessados.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, aos dezessete dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e quatro.

ELIENAI LOPES DE SOUSA CASTELO BRANCO
Secretária Municipal de Assistência Social
DECRETO nº 081/21, DE 12 DE MAIO DE 2021.